



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2021

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor do Pregão Eletrônico nº. FMS 45/2019, referente ao item 1 do Termo de Referência, que teve como objeto o registro de preços de materiais de consumo médico hospitalar.

Em 19/11/2020 o Notificante encaminhou a Autorização de Fornecimento nº. 2182/2020 para a aquisição de 360 unidades de coletores de material perfuro-cortante, a qual foi recebida pelo Notificado em 28/12/2020.

Ocorre que, até o momento, o Notificado não entregou o produto ao Notificante.

Diante dos fatos, fora instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial nº. 01/2021, a qual determinou que o Notificado realizasse a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento nº. 2182/2020 e justificasse o atraso no cumprimento da obrigação.

A referida notificação fora recebida pelo Notificado em 04/02/2021 (e-mail anexo).

Em 10/02/2021 o Notificado apresentou defesa (e-mail em anexo).

É o relatório.



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

II – DO MÉRITO

Em sua defesa o Notificado requereu a revisão/reequilíbrio dos preços registrados, justificando seu pedido na majoração dos valores dos produtos, que ocorreu de forma inesperada e imprevisível em razão da Pandemia do Covid-19.

Alternativamente, requereu a desistência do item.

Entretanto, da análise da documentação juntada ao processo, denota-se que os pedidos do Notificado não podem ser atendidos. Explico.

Consta no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, bem como no art. 12 do Decreto nº. 7.892/2013, que o prazo de validade do registro de preços não será superior a um ano.

Considerando que o Termo de Homologação e Adjudicação do certame é datado de 16/12/2019, os preços registrados teriam vigência até a data de 16/12/2020.

Em que pese o envio da Autorização de Fornecimento nº. 2182/2020 ter ocorrido em data 19/11/2020, quando ainda vigia a ata de registro de preços, a confirmação por parte do Notificado se deu apenas em 28/12/2020, quando já encerrado o prazo de validade.

Anote-se, inclusive, que o Notificante já instaurou novo processo licitatório para a aquisição dos mesmos materiais (PE 37/2020).

Sendo assim, não é possível a revisão dos preços registrados. Por consequência, também não é cabível qualquer penalidade ao Notificado pelo descumprimento de suas obrigações, já que não há mais qualquer vínculo entre este e o ente municipal.



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, serve o presente para **CIENTIFICAR** Vossa Senhoria acerca do **ARQUIVAMENTO** do Processo Extrajudicial nº. 01/2021.

Canoinhas/SC, 15 de fevereiro de 2021.

KATIA OLISKOWSKI MUNHOZ PIRES BATISTA

Secretária Municipal de Saúde